



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 149/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício financeiro de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$- 32.920,12 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e doze centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03.00	<i>Secretaria Geral da Administração</i>		
03.02	<i>Divisão de Recursos Humanos</i>		
0412800032009	<i>Manutenção das Atividades do Recursos Humanos</i>		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	32.920,12
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00	<i>Secret. De Agric. E Abastecimento Indústria e Comercio</i>		
08.02	<i>Divisão de Fomento, Agropecuário e Abastecimento</i>		
2060600182057	<i>Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	32.920,12
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 15 de Julho de 2010.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16 / 07 / 2010
Edição N.º 8928


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal